Informação **Projeto de Resolução n.º 1747/XIII (3.ª) BE**	Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 11 de julho de 2018

- **«Recomenda ao Governo a implementação de medidas para o acesso a suplementos nutricionais com fins medicinais específicos por parte de doentes que necessitem de nutrição entérica e parentérica»**

1. O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) apresentou o PJR n.º 1747/XIII (3.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 1747/XIII (3.ª), do BE, deu entrada em 28 de junho de 2018, tendo sido admitido e baixado à Comissão a 29 de junho.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o PJR n.º 1747/XIII (3.ª) que pretende a implementação de medidas que autorizem «a disponibilização de suplementos nutricionais com fins medicinais específicos aos doentes que deles necessitem». Disse que a malnutrição pode ocorrer por excesso ou por carência. Esta, se não for corretamente tratada, tem consequências nefastas, tais como um elevado risco de infeção, má cicatrização das feridas e complicações pós operatórias. Não há problema na administração dos suplementos nutricionais com fins medicinais específicos (SMCFME) se os doentes estiverem internados, mas quando têm alta, o acesso é «quase impossível porque esses suplementos não são comparticipados». Perante isto, o BE recomenda ao Governo que legisle no sentido de garantir o acesso à nutrição parentérica no ambulatório, que proceda à definição do seu quadro legal e que autorize a disponibilização de suplementos nutricionais com fins medicinais específicos, em sede de farmácia hospitalar.

O Deputado Ricardo Batista Leite disse que, seguindo recomendações internacionais, vários sistemas de saúde começam a padronizar a domiciliação destes suplementos nutricionais. A Ordem dos Nutricionistas (ON) recomendou seguir a ciência e o Ministro constituiu um GT para se pronunciar em 180 dias, que já passaram há muito. Está à espera da posição do Ministro e aguarda o OE de 2019, para saber se este permite que os doentes tenham acesso à medicação.

O Deputado António Sales deu nota de que o Ministro está à espera de agenda para reunir com a Ordem dos Nutricionistas e com a Associação, depois de receber o parecer do INFARMED. Entende que permitir o acesso a estes suplementos em ambulatório, mas com critérios de segurança, pode promover a melhoria dos tempos

de espera de internamento porque alguns doentes só o estão para receberem a alimentação parentérica. Acompanha o objeto do PJR e as recomendações.

A Deputada Isabel Galriça Neto declarou que acompanha o projeto que pretende colmatar falhas no acesso aos suplementos nutricionais, nomeadamente por parte das crianças, pois todos devem poder beneficiar desta intervenção. Há um conjunto de promessas que foram feitas e não foram cumpridas.

A Deputada Carla Cruz considerou que a questão é muito importante e o PCP acompanha o Projeto. Referiu que muitas vezes os doentes estão nos hospitais apenas para receberem estes suplementos nutricionais, quando já lá não deviam estar. Acha que seria importante que o Governo já tivesse tomado as medidas adequadas, mas estão a ser proteladas.

4. O Projeto de Resolução n.º 1747/XIII (3.ª), BE, foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 11 de julho de 2018, e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 12 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(José Matos Rosa)